PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo
GABINETE
Praça da Bandeira, 10 – Centro – Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

TRAMITA NA CÂMARA SOB Nº 52/14

PROJETO DE LEI N° 040 DE 05 DEDEZEMBRO DE 2014.
Autor: Poder Executivo Municipal de Miracatu

"DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO BOULEVARD CALÇADÃO EM PARTE DA RUA CÔNEGO SCIPIÃO".

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade com Registro Geral de nº 17.187.438, com CPF/MF nº 077.455.138-04, residente e domiciliado na Rua Leonor Mendes de Barros, nº 169, Bairro Estação, nesta cidade de Miracatu/SP, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a implantação do "Boulevard Calçadão", em parte da Rua Cônego Scipião, entre os números 24 ao 128, com extensão de 47,35 metros, ficando nesse trecho, desafetada a referida Rua.

§ 1º - Com a implantação do Boulevard Calçadão, o uso do trecho ficará restrito aos pedestres, vedado o trânsito de veículos.

§ 2º - Os projetos deverão ser regularmente aprovados pelos órgãos competentes, inclusive os de segurança e combate a incêndios, cuja análise deverá preservar a possibilidade do acesso de veículos de urgência e emergência.

Artigo 2º - A área do Boulevard Calçadão permanecerá afetada do uso comum do povo, vedado o fechamento da via.

Artigo 3º - Fica a Municipalidade autorizada a executar todas as obras necessárias à implantação do Boulevard Calçadão, em conformidade com os projetos aprovados, inclusive, responsabilizando-se pela manutenção, conservação e limpeza.

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constante no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 05 de dezembro de 2014.

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo
GABINETE
Praça da Bandeira, 10 – Centro – Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

Mensagem ao Projeto de Lei nº 040/2014

Miracatu, 05 de dezembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de encaminhar para conhecimento e deliberação de Vossa Excelência e aos nobres vereadores, o anexo Projeto de Lei que "Dispõe sobre a implantação de Boulevar Calçadão".

O Boulevard Calçadão será implantado em parte da Rua Cônego Scipião, entre os números 24 ao 128, com extensão de 47,35 metros, ficando esse trecho, desafetado e restrito ao uso de pedestres, salvo veículos de urgência e emergência.

Fica a expensas da Municipalidade a execução dos projetos de pavimentação, iluminação, paisagismo, drenagem de águas pluviais, equipamentos de combate à incêndios, acessibilidade, colocação de lixeiras, entre outros projetos.

Também ficará sob a responsabilidade da Municipalidade, a manutenção, conservação e limpeza do referido Boulevard Calçadão.

A proposta apresentada, visa oferecer à população a área específica de lazer e entretenimento, onde as famílias poderão reunir-se sem a preocupação com o trânsito de veículo no local.

Vale destacar que o trecho contemplado com esse empreendimento trata-se de área onde há apenas imóveis comerciais, sendo certo que será reorganizado o sistema de trânsito, abrangendo o entorno da Praça da Bandeira, para que não traga transtornos aos munícipes.

Desta forma, solicitamos a Vossa Excelência e aos nobres vereadores, a apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei.

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ FANES DOS SANTOS
Câmara Municipal
Miracatu-SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo
GABINETE
Praça da Bandeira, 10 – Centro – Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000
Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ FANES DOS SANTOS
Câmara Municipal
Miracatu-SP.